



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

## LEI Nº 1537 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso Federal, em conformidade com a Portaria número 3.393, de 11 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete para aquisição de equipamentos, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

0206 – SAÚDE

020630 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0120 2370 0000 Combate ao CORONAVIRUS – COVID-19

Ficha 298 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente R\$82.000,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2020;

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1509, de 10 de dezembro de 2020, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1510 de 10 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 26 de novembro de 2021.

**Augusto Frassetto Neto**  
Prefeito Municipal